



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/ Departamento de Urbanismo

Necessidade: Formalizar a contratação futura e eventual de serviços de manutenção diversos para atender às demandas das secretarias do Município de São João do Oeste/SC. Abrangem-se serviços como manutenção elétrica, mecânica (torno, solda, prensagem de mangueiras), reparo de equipamentos (motobombas, eletrodomésticos, climatizadores, lava jato, equipamentos a combustão) e montagem/desmontagem de estruturas.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade subsidiar o processo Licitatório, para formalizar a contratação futura e eventual de serviços de manutenção diversos para atender às demandas das secretarias do Município de São João do Oeste/SC. Abrangem-se serviços como manutenção elétrica, mecânica (torno, solda, prensagem de mangueiras), reparo de equipamentos (motobombas, eletrodomésticos, climatizadores, lava jato, equipamentos a combustão) e montagem/desmontagem de estruturas, conforme relação abaixo:

Lote	Item	Descrição Completa	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Serviço de conserto de motobomba elétrica (PERÍMETRO RURAL) das instalações de tratamento de água do município de São João do Oeste, sem exclusividade de fornecimento de peças. Necessário a apresentação da NR 10.	HR	250	113,00	28.250,00
	2	Fornecimento de Peças para Motobomba Elétrica no Perímetro Rural	UN	1	20.000,00	20.000,00
		<b>TOTAL LOTE 01</b>			48.250,00	
02	3	Serviço de conserto de motobomba elétrica (PERÍMETRO URBANO) das instalações de tratamento de água do município de São João do Oeste, sem exclusividade de fornecimento de peças. Necessário a apresentação da NR 10.	HR	200	103,00	20.600,00
	4	Fornecimento de Peças para Motobomba Elétrica no Perímetro Urbano	UN	1	15.000,00	15.000,00
		<b>TOTAL LOTE 02</b>			35.600,00	
03	5	Serviço de manutenção e instalação elétrica (INDUSTRIAL), nas estações de tratamento localizadas no PERÍMETRO URBANO do	HR	500	125,00	62.500,00



		Município de São João do Oeste, sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais. Sendo necessário o fornecimento do certificado da NR 10 e NR 35.				
	6	Fornecimento de Peças Elétricas para manutenção industrial no perímetro urbano	UN	1	15.000,00	15.000,00
		<b>TOTAL LOTE 03</b>			<b>77.500,00</b>	
04	7	Serviço de manutenção e instalação elétrica (INDUSTRIAL) nas estações de tratamento localizadas no PERÍMETRO RURAL do município de São João do Oeste, sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais. Sendo necessário o fornecimento do certificado da NR 10 e NR 35.	HR	700	125,00	87.500,00
	8	Fornecimento de Peças Elétricas para manutenção industrial no perímetro rural	UN	1	25.000,00	25.000,00
		<b>TOTAL LOTE 04</b>			<b>112.500,00</b>	
05	9	Serviço de manutenção e instalação elétrica (PREDIAL E RESIDENCIAL) dos prédios públicos localizados no PERÍMETRO URBANO do Município de São João do Oeste, sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais. Sendo necessário o fornecimento do certificado da NR 10 e NR 35.	HR	600	107,00	64.200,00
	10	Fornecimento de Peças Elétricas para manutenção predial e residencial no perímetro urbano	UN	1	15.000,00	15.000,00
		<b>TOTAL LOTE 05</b>			<b>79.200,00</b>	
06	11	Serviço de manutenção e instalação elétrica (PREDIAL E RESIDENCIAL) dos prédios públicos localizados no PERÍMETRO RURAL do Município de São João do Oeste, sem exclusividade de fornecimento de peças materiais. Sendo necessário o fornecimento do certificado da NR 10 e NR 35.	HR	250	127,00	31.750,00
	12	Fornecimento de Peças Elétricas para manutenção predial e residencial no perímetro rural	UN	1	10.000,00	10.000,00
		<b>TOTAL LOTE 06</b>			<b>41.750,00</b>	
07	13	Serviço de montagem, desmontagem e instalação de estruturas decorativas, incluindo decorações temáticas (Páscoa, Natal e demais eventos oficiais), incluso no serviço a instalação elétrica e o fornecimento dos insumos operacionais, mão de obra e equipamentos necessários, sem exclusividade de fornecimento de peças e	HR	1000	145,00	145.000,00



		materiais. Sendo necessário o fornecimento do certificado da NR 10 e NR 35.				
	14	Fornecimento de Peças e Materiais para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas decorativas	UN	1	10.000,00	10.000,00
		<b>TOTAL LOTE 07</b>	155.000,00			
<b>08</b>	15	Serviço de rebobinagem de motobombas do setor de abastecimento de água do município, incluindo todo o material utilizado na rebobinagem sem custos adicionais. Sendo necessário a apresentação do certificado NR 10.	HR	300	137,00	41.000,00
		<b>TOTAL LOTE 08</b>	41.000,00			
<b>09</b>	16	Serviço de reparos de motobombas à gasolina e à diesel, sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais.	HR	200	95,00	19.000,00
	17	Fornecimento de Peças e Materiais para execução dos serviços de reparos de motobombas à gasolina e diesel.	UN	1	2.000,00	2.000,00
		<b>TOTAL LOTE 09</b>	21.000,00			
<b>10</b>	18	Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos a combustão, como motosserra, máquinas de cortar grama, roçadeiras, soprador, podador e outros, sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais.	HR	500	85,00	42.500,00
	19	Fornecimento de Peças e Materiais para execução dos serviços de manutenção de máquinas e equipamentos à combustão	UN	1	10.000,00	10.000,00
		<b>TOTAL LOTE 10</b>	52.500,00			
<b>11</b>	20	Serviço de troca de óleo em equipamentos e máquinas a combustão, como motosserra, máquinas de cortar grama, roçadeiras, soprador, podador e outros, sem exclusividade de fornecimento de materiais.	HR	200	65,00	13.000,00
	21	Fornecimento de material para execução dos serviços de troca de óleo em equipamentos e máquinas a combustão	UN	1	3.000,00	3.000,00
		<b>TOTAL LOTE 11</b>	16.000,00			
<b>12</b>	22	Serviços de manutenção em equipamentos tipo Lava Jato (diversos modelos, marcas e tamanhos), sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais	HR	200	67,00	13.400,00
	23	Fornecimento de Peças e Materiais para execução dos serviços de manutenção em lava jatos	UN	1	5.000,00	5.000,00



		<b>TOTAL LOTE 12</b>	18.400,00			
<b>13</b>	24	Serviço para prensagem de mangueira hidráulica incluso retirada e devolução no local definido pelo setor responsável.	HR	150	60,00	9.000,00
		<b>TOTAL LOTE 13</b>	9.000,00			
<b>14</b>	25	Serviço de torno, solda e mão de obra para realizar reparos, num prazo de até 24 horas.	HR	500	227,00	113.500,00
		<b>TOTAL LOTE 14</b>	113.500,00			
<b>15</b>	26	Serviços de manutenção de eletrodomésticos (bebedouros, filtros, máquinas de lavar, geladeiras, cafeteiras entre outros) sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais. Obs: Apresentação do certificado da NR 10.	HR	200	105,00	21.000,00
	27	Fornecimento de Peças e Materiais para execução dos serviços de manutenção de eletrodomésticos	UN	1	6.000,00	6.000,00
		<b>TOTAL LOTE 15</b>	27.000,00			
<b>16</b>	28	Serviço de limpeza de climatizadores, das mais variadas potências, instalados junto às diversas secretarias do município de São João do Oeste. Será necessário o fornecimento do certificado da NR 35 e da NR 10.	UN	300	150,00	45.000
	29	Serviço de manutenção e consertos de climatizadores instalados junto às diversas secretarias do município de São João do Oeste, sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais. Obs: Apresentação do certificado da NR 35 e da NR 10.	HR	200	167,00	33.400,00
	30	Fornecimento de Peças e Materiais para execução dos serviços de manutenção de climatizadores	UN	1	15.000,00	15.000,00
	31	Serviço de instalação e desinstalação de climatizadores instalados nos setores públicos, sem exclusividade de fornecimento de peças e materiais. Será necessário o fornecimento do certificado da NR 35 e da NR 10.	HR	300	150	45.000,00
	32	Fornecimento de Peças e Materiais para execução dos serviços de instalação e desinstalação de climatizadores	UN	1	10.000,00	10.000,00
		<b>TOTAL LOTE 16</b>	148.400,00			
		<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	989.800,00			



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 147/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, sendo passível de prorrogação, nos ditames da lei nº 14.133/21.

1.4. O fornecimento de bens e/ ou serviços é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.

#### 1.5. Considerações Adicionais

A unidade de medida em horas em todos os serviços, é correspondente por hora/homem, ou seja, a hora é computada por cada pessoa envolvida no serviço. Os custos de deslocamento até os locais da prestação dos serviços, bem como, a busca e devolução dos equipamentos e maquinários para as manutenções em todos os itens são de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

O fornecimento de peças e materiais quando necessários para a manutenção, não são de exclusividade de fornecimento do vencedor do item, devendo ser feita pesquisa de mercado e/ou utilizada tabela de referência SINAPI quando aplicável.

#### 1.6. Detalhamento das Especificações

1.6.1. Execução de serviços elétricos preventivos e corretivos, em instalações internas e externas, com fornecimento de mão de obra e, quando solicitado, de materiais:

Especificações do Serviço:

- Execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em instalações internas e externas;
- Inspeção e diagnóstico de falhas em redes elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, entre outros componentes;
- Reparos e substituição de fiação, conduítes, tomadas, interruptores, disjuntores e outros dispositivos elétricos;
- Instalação e manutenção de sistemas de iluminação, inclusive LED, refletores e luminárias decorativas;
- Fornecimento de materiais elétricos quando solicitado pela Administração, devidamente especificados e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;



- Apresentação obrigatória de certificados NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura), quando aplicável.

Observações:

- Todo material fornecido pela Administração deverá ser retirado no setor responsável e devolvido em perfeito estado, sem ônus para a Administração Pública;
- Os serviços incluem todos os insumos, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução das atividades contratadas;
- A execução deve observar rigorosamente as normas de segurança vigentes, garantindo a integridade das instalações e das pessoas envolvidas;
- Em caso de necessidade de desligamento da rede elétrica, a equipe deverá comunicar e obter autorização prévia do setor responsável

1.6.2. Serviços de torno e solda, com capacidade de realizar consertos, adaptações e fabricação de peças:

Especificações do Serviço:

- Execução de serviços de torno mecânico para usinagem, recuperação, adaptação e fabricação de peças metálicas ou similares;
- Execução de serviços de solda elétrica, MIG, TIG, oxiacetilênica ou outros processos adequados, para consertos, adaptações, reforços ou fabricação de peças e estruturas metálicas;
- Recuperação e usinagem de eixos, flanges, buchas, mancais, polias, entre outros componentes mecânicos;
- Fabricação sob medida de peças conforme amostras, desenhos ou especificações fornecidas pela Administração;
- Fornecimento de mão de obra especializada e, quando solicitado, de materiais necessários para a execução dos serviços;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive apresentação de certificados de capacitação e, quando pertinente.

Observações:

- Todo material/peças/equipamentos fornecido pela Administração deverá ser retirado no setor responsável e devolvido em perfeito estado, sem ônus para a Administração Pública;
- Os serviços incluem todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução das atividades demandadas;



- O prestador deverá garantir precisão dimensional, acabamento e qualidade técnica das peças usinadas ou soldadas, conforme especificação do pedido;
- Em caso de fabricação ou adaptação de peças críticas, será obrigatória a apresentação de laudo ou garantia de desempenho, quando solicitado pela Administração.

1.6.3. Rebobinagem e manutenção de motobombas, assegurando o restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos:

Especificações do Serviço:

- Execução de serviços de rebobinagem completa de motores elétricos de motobombas, incluindo desmontagem, limpeza, secagem, troca de rolamentos, isolamento, rebobinagem, montagem e testes finais;
- Manutenção preventiva e corretiva de motobombas, abrangendo diagnóstico de falhas, substituição de peças danificadas, regulagens e testes de funcionamento;
- Reparo de sistemas mecânicos das motobombas, como selos mecânicos, gaxetas, rolamentos, eixos e rotores;
- Execução de ensaios elétricos e mecânicos para validação da qualidade dos serviços prestados, assegurando o restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos;
- Fornecimento de materiais, componentes e peças de reposição, quando solicitado pela Administração;
- Apresentação obrigatória de certificados NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), conforme aplicável.

Observações:

- Todo equipamento e material fornecido pela Administração deverá ser retirado no setor responsável e devolvido em perfeito estado de conservação, sem ônus para a Administração Pública;
- Os serviços incluem todos os insumos, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos necessários para a execução das atividades;
- O prestador deverá garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços executados, emitindo laudo técnico ou termo de garantia quando solicitado;
- O transporte das motobombas entre o local de retirada e a oficina do prestador será de responsabilidade deste, salvo orientação contrária da Administração.



1.6.4. Instalação, manutenção e desinstalação de climatizadores e eletrodomésticos, com verificação de funcionamento e substituição de peças, quando necessário:

Especificações do Serviço:

- Instalação, manutenção preventiva e corretiva, e desinstalação de climatizadores, condicionadores de ar (splits, janela e portáteis) e eletrodomésticos em geral;
- Realização de testes de funcionamento, inspeção de componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, e identificação de falhas;
- Limpeza de filtros, serpentinas e partes internas de climatizadores e aparelhos;
- Substituição de peças e componentes defeituosos, mediante autorização prévia da Administração, quando necessário;
- Recarga de gás refrigerante, quando aplicável, com uso de equipamentos e materiais homologados;
- Fornecimento de mão de obra especializada e, quando solicitado, de materiais e peças de reposição;
- Apresentação obrigatória de certificados NR 10 (Instalações Elétricas) e NR 35 (Trabalho em Altura), conforme exigência das atividades realizadas.

Observações:

- Todo equipamento e material fornecido pela Administração deverá ser retirado no setor responsável e devolvido em perfeito estado, sem ônus para a Administração Pública;
- Os serviços devem incluir todos os insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução das atividades demandadas;
- O prestador deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos após os serviços realizados, emitindo relatório técnico ou termo de garantia, quando solicitado;
- A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas e de segurança vigentes, resguardando a integridade das instalações e das pessoas envolvidas.

1.6.5. Manutenção e troca de óleo de equipamentos a combustão, garantindo sua longevidade e funcionamento seguro:

Especificações do Serviço:



- Execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos a combustão, como geradores, roçadeiras, motosserras, cortadores de grama, motobombas, entre outros;
- Troca de óleo lubrificante, filtros de óleo, filtros de ar e demais componentes necessários para o correto funcionamento do equipamento;
- Verificação e ajustes do sistema de ignição, velas, carburadores, correias, cabos e outros elementos mecânicos;
- Limpeza completa dos equipamentos, remoção de resíduos e verificação geral de desempenho;
- Fornecimento de mão de obra especializada e, quando solicitado, de óleos, lubrificantes, peças e materiais necessários para a execução dos serviços;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo operação segura e prolongando a vida útil dos equipamentos.

Observações:

- Todo equipamento e material fornecido pela Administração deverá ser retirado no setor responsável e devolvido em perfeito estado de conservação, sem ônus para a Administração Pública;
- Os serviços incluem todos os insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução das atividades, exceto o óleo;
- O prestador deverá entregar relatório técnico com os serviços realizados e as peças substituídas, quando solicitado pela Administração;
- A execução dos serviços deverá seguir as orientações dos fabricantes e as normas vigentes de segurança no trabalho, resguardando a integridade dos equipamentos e operadores.

1.6.6. Prensagem de mangueiras hidráulicas, conforme padrões de pressão e uso definidos:

Especificações do Serviço:

- Execução de prensagem de mangueiras hidráulicas de baixa, média, alta e super alta pressão, conforme especificações e padrões técnicos de uso definidos pelo fabricante e pela Administração;
- Fabricação e/ou montagem de conjuntos de mangueiras com terminais e conexões adequados às especificações fornecidas;



- Inspeção prévia de mangueiras, terminais e conexões para verificação de compatibilidade e adequação ao serviço;
- Realização de testes de pressão e vedação após a prensagem, garantindo a segurança e a eficiência do conjunto montado;
- Fornecimento de mão de obra especializada e, quando solicitado, de mangueiras, terminais, conexões e outros materiais necessários;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a conformidade do serviço com as exigências operacionais.

Observações:

- Todo material fornecido pela Administração deverá ser retirado no setor responsável e devolvido em perfeito estado, sem ônus para a Administração Pública;
- Os serviços incluem todos os insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução das atividades;
- O prestador deverá garantir a qualidade e a durabilidade das mangueiras prensadas, emitindo relatório técnico ou certificado de conformidade, quando solicitado;
- A execução deverá atender rigorosamente às especificações de pressão, uso e aplicação, evitando riscos de falhas operacionais e acidentes.

1.6.7. Montagem e desmontagem de estruturas decorativas, de forma segura e em conformidade com o planejamento visual e estrutural da Administração.

Especificações do Serviço:

- Fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas decorativas;
- Instalação de materiais decorativos e ornamentação completa;
- Execução de instalações elétricas necessárias para a decoração;
- Fornecimento de equipamentos de segurança, incluindo andaimes e acessórios, quando requerido;
- Apresentação obrigatória de certificados NR 10 (Instalações Elétricas) e NR 35 (Trabalho em Altura), conforme legislação vigente.



Observações:

- Todo material utilizado deverá ser retirado no setor responsável pela Prefeitura e devolvido em perfeito estado, sem ônus para a Administração Pública.
- Os serviços devem incluir todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução conforme demandado.

1.7. Considerações Gerais

Fica estabelecido que, além das especificações detalhadas para cada serviço, todos os demais procedimentos, atividades e fornecimentos que, embora não descritos de forma expressa, sejam necessários, acessórios, complementares ou inerentes ao pleno, seguro e adequado cumprimento do objeto contratado, estarão incluídos nas obrigações do prestador. Tais ações deverão ser executadas sem ônus adicional para a Administração, desde que estejam em conformidade com a natureza e o escopo do serviço contratado, garantindo a completa e satisfatória prestação dos serviços.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e recorrente da Administração Municipal de São João do Oeste/SC em manter em pleno funcionamento suas estruturas físicas, instalações, equipamentos e sistemas que são utilizados pelas diversas secretarias no exercício de suas atividades finalísticas e administrativas.

Atualmente, o Município enfrenta dificuldades operacionais decorrentes da ausência de contratos vigentes e/ou quase expirados, para a execução de serviços técnicos especializados, como manutenção elétrica, rebobinagem de motobombas, serviços de torno e solda, manutenção de climatizadores e lava jato, entre outros. Em muitos casos, a contratação pontual por meio de processos individuais compromete a celeridade na resolução de demandas urgentes, impactando diretamente na eficiência da prestação dos serviços públicos.

A demanda por esses serviços apresenta natureza intermitente, variada e tecnicamente especializada, tornando inviável a execução direta por servidores públicos efetivos, seja por ausência de pessoal capacitado, seja por restrições legais e operacionais. Além disso, determinadas atividades envolvem risco



operacional elevado, como é o caso do trabalho com eletricidade (NR 10) e em altura (NR 35), exigindo profissionais devidamente treinados, certificados e equipados.

O sistema de registro de preços é a modalidade mais apropriada para atender a essa demanda, pois possibilita maior flexibilidade, economicidade e agilidade na contratação conforme a necessidade concreta de cada secretaria, evitando contratações emergenciais e otimizando os recursos públicos.

Entre os principais aspectos que motivam esta contratação, destacam-se:

- I. A necessidade de manutenção preventiva e corretiva de infraestruturas elétricas em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças e vias públicas;
- II. A frequente necessidade de rebobinagem e conserto de motobombas, especialmente em sistemas de abastecimento da população urbana e rural, uma vez que o município é o responsável pelo sistema de abastecimento de água;
- III. A realização de serviços de solda, torno e prensagem de mangueiras, indispensáveis para a conservação de equipamentos e estruturas metálicas;
- IV. A manutenção de climatizadores, eletrodomésticos e equipamentos a combustão, visando o conforto, funcionalidade e segurança no ambiente de trabalho;
- V. A necessidade de montagem e desmontagem de estruturas decorativas temporárias para eventos e datas comemorativas;
- VI. A urgência na resolução de falhas técnicas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A adoção deste modelo de contratação também contribui com a transparência, o planejamento institucional e a gestão estratégica dos recursos públicos, pois permite maior controle das demandas, padronização de serviços e previsão orçamentária mais precisa.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados, abrangendo:

1. Mão de obra qualificada: será remunerada por hora trabalhada/homem, de acordo com os serviços efetivamente prestados, observando-se as especificidades de cada atividade (elétrica, torno e solda, rebobinagem de motores, montagem e desmontagem de estruturas metálicas).



2. Peças e materiais necessários: o fornecimento de peças, componentes, insumos e materiais necessários para a adequada execução dos serviços ocorrerá de forma complementar, mediante prévia aprovação da Administração, com valores baseados em pesquisa de mercado no momento da necessidade, sem exclusividade de fornecimento.

### 3.1. Aspectos Relevantes da Solução

- Especialização técnica: exige-se que os profissionais possuam capacitação adequada e, conforme o serviço, comprovem certificações específicas, como NR 10 (segurança em instalações elétricas) e NR 35 (trabalho em altura), para garantir a execução com segurança e qualidade.
- Flexibilidade e agilidade: a contratação sob demanda (por hora) permite a execução dos serviços de forma célere, de acordo com as necessidades emergenciais ou programadas das diversas Secretarias Municipais, otimizando recursos e prazos.
- Controle e transparência: a medição dos serviços será realizada com base em relatórios de execução assinados pelos responsáveis técnicos, discriminando a quantidade de horas trabalhadas e materiais eventualmente empregados, assegurando a rastreabilidade e transparência dos gastos públicos.
- Compatibilidade técnica: a aquisição de peças e materiais específicos, mediante cotação prévia no mercado, assegura a compatibilidade com os equipamentos e instalações existentes, preservando o seu desempenho e a vida útil.

### 3.2. Requisitos Operacionais para Execução dos Serviços

Para assegurar a adequada execução dos serviços contratados, deverão ser observados os seguintes requisitos operacionais:

- Equipe técnica habilitada: disponibilização de profissionais qualificados, que tenham condições ideais para realizar e proceder eficazmente com a execução dos serviços.
- Certificações obrigatórias: exigência de certificados atualizados de NR 10 e NR 35 para serviços que envolvam risco elétrico ou trabalho em altura, conforme contante em cada item do processo.
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): fornecimento e uso obrigatório de EPIs adequados para cada tipo de serviço, sob responsabilidade da contratada, conforme normas técnicas aplicáveis.



- Ferramentas e equipamentos próprios: a contratada deverá dispor de ferramentas apropriadas e equipamentos em boas condições para a execução dos serviços.
- Custos de deslocamento: No tocante aos serviços, deverão estar embutidos todos os custos referentes ao deslocamento até o local em que será prestado os serviços. Também é de responsabilidade da contratada buscar e entregar os equipamentos e maquinários nos locais indicados pela administração.
- Ordem de Serviço (OS): execução mediante ordem formal emitida pela Administração, contendo a descrição do serviço e prazos para início e conclusão.
- Relatórios de execução: apresentação de relatórios contendo descrição dos serviços executados, tempo despendido e materiais utilizados, devidamente atestados pelo responsável técnico.
- Tempo de resposta: para serviços constantes no Lote 01, 02, 03, 04, 08, 09, 13 e 14, com demanda mais urgente, a empresa contratada deverá atender à solicitação em até 24 horas a contar da convocação formal. Os demais itens, o prazo é de 48 horas para que sejam executados e/ou iniciada a execução.
- Horários de execução: Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente das 07h30 às 11h30 e das 13h15 até às 17h15, no local a ser indicado pelo município na solicitação de fornecimento. Já os serviços dos Lotes 1, 2, 3 e 4 poderão ser requisitados fora do horário comercial ou até em finais de semana e feriados por interferirem diretamente nas atividades de fornecimento de serviço básico a população.
- Garantia dos serviços: obrigação de reparo ou retrabalho, sem custos adicionais para a Administração, caso os serviços executados apresentem falhas dentro do prazo de garantia estabelecido contratualmente.
- Plano de trabalho: poderá ser exigido um prospecto/plano de trabalho para os serviços a serem prestados em alguns lotes, principalmente o Lote 07.

### 3.3. Justificativa da Escolha da Solução

Optou-se pela contratação sob o regime de hora trabalhada/homem e aquisição de materiais mediante pesquisa, por ser a forma mais eficiente e econômica para atender a demandas que são variáveis em quantidade, complexidade e urgência, e que não permitem definição prévia exata dos serviços e insumos necessários. Além disso, tal formato garante:

- Adequação técnica: possibilidade de selecionar profissionais conforme o serviço requerido.



- Economia de recursos públicos: evitando o pagamento por serviços ou materiais desnecessários.
- Atendimento às Normas Regulamentadoras: exigência de profissionais certificados para atividades de risco.

### 3.4. Operacionalização da Execução

A execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- A cada demanda, a Secretaria requisitante solicitará formalmente a prestação do serviço à empresa contratada.
- Será emitida Ordem de Serviço descrevendo o serviço solicitado, o prazo de execução e, quando necessário, a previsão de materiais.
- A contratada deverá apresentar, previamente, orçamento detalhado para materiais a serem utilizados, embasado em cotação de mercado, para aprovação da Administração.
- A conclusão dos serviços será atestada por servidor responsável, mediante conferência dos relatórios de execução e dos materiais aplicados.

### 3.5. Informações Complementares

- A vigência do registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação aplicável.
- A Administração poderá solicitar substituição de profissional que não atender satisfatoriamente às exigências técnicas ou de conduta.
- Os serviços devem ser prestados observando todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais acidentes e encargos trabalhistas decorrentes.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige o atendimento a um conjunto de requisitos técnicos e operacionais indispensáveis, a fim de garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos trabalhadores e usuários, a durabilidade das soluções aplicadas e o cumprimento das normas legais e regulamentares.

### 4.1. Definição do Certame



Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação será formalizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por sistema de Registro de Preços, sistema que visa selecionar fornecedores e registrar preços para futuras aquisições ou contratações da Administração Pública, conforme previsto no artigo 6º, inciso XLII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, conforme o artigo 33, inciso I, e o artigo 56, § 1º, da mesma lei. Essa abordagem permite selecionar a proposta mais vantajosa para cada conjunto específico de itens ou serviços, otimizando a relação custo-benefício para a administração. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.2. Requisitos Funcionais

São aqueles relacionados diretamente à função dos serviços contratados. Os principais requisitos funcionais definidos são:

- Execução de serviços elétricos preventivos e corretivos, em instalações internas e externas, com fornecimento de mão de obra e, quando solicitado, de materiais;
- Serviços de torno e solda, com capacidade de realizar consertos, adaptações e fabricação de peças; • Rebobinagem e manutenção de motobombas, assegurando o restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos;
- Instalação, manutenção e desinstalação de climatizadores e eletrodomésticos, com verificação de funcionamento e substituição de peças, quando necessário;
- Manutenção e troca de óleo de equipamentos a combustão, garantindo sua longevidade e funcionamento seguro;
- Prensagem de mangueiras hidráulicas, conforme padrões de pressão e uso definidos;
- Montagem e desmontagem de estruturas decorativas, de forma segura e em conformidade com o planejamento visual e estrutural da Administração.



Justificativa: Estes requisitos refletem a diversidade e a especificidade das demandas enfrentadas pelas secretarias municipais. Garantem que a empresa contratada possua conhecimento técnico e capacidade de resposta eficiente para diferentes tipos de solicitações.

#### 4.3. Requisitos Não Funcionais

Referem-se a condições e características complementares à execução, como desempenho, segurança e conformidade legal:

- Atendimento in loco, dentro do território municipal, com prazos de execução previamente definidos por chamado;
- Emissão de ordem de serviço para cada atendimento, com respectiva nota de execução técnica assinada por responsável;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) por todos os profissionais durante os serviços;
- Registro fotográfico de serviços realizados, quando aplicável, para fins de fiscalização;
- Garantia mínima sobre os serviços executados (prazo a ser definido em edital).

Justificativa: Tais requisitos asseguram efetividade, rastreabilidade, controle e segurança nos serviços prestados, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

#### 4.4. Requisitos Externos

- Comprovação de capacitação profissional com certificados válidos de NR 10 (Segurança em Instalações Elétricas) e NR 35 (Trabalho em Altura), conforme a natureza do serviço;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;
- Registro ou inscrição profissional, quando exigido por lei, junto a conselho de classe competente (como CREA, quando aplicável);
- Atendimento à legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente.

Justificativa: Tais exigências visam garantir que a execução dos serviços esteja em conformidade com a legislação brasileira, evitando riscos à saúde, à segurança dos trabalhadores e à integridade do patrimônio público.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A execução dos serviços deverá ocorrer de forma organizada, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, respeitando as demandas e cronogramas definidos pela Administração Pública. O modelo de execução observará os seguintes parâmetros gerais:

5.1 Solicitação e Ordem de Serviço Todas as atividades contratadas serão executadas exclusivamente mediante solicitação formal do setor competente da Administração Pública, por meio de emissão de Ordem de Serviço, requisição formal ou documento equivalente. Esse documento conterá o detalhamento necessário para a realização das atividades, incluindo local de execução, cronograma, natureza do serviço, características específicas, eventuais restrições operacionais e prazo para conclusão.

5.2 Planejamento e Preparação Após o recebimento da solicitação, o prestador deverá realizar o planejamento técnico-operacional para a execução dos serviços, considerando:

- Dimensionamento adequado da equipe, com profissionais qualificados, treinados e certificados conforme exigências normativas (NR 10, NR 35, entre outras);
- Disponibilização e organização prévia de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários;
- Previsão de transporte e logística para retirada e devolução de materiais, equipamentos e peças junto ao setor responsável da Administração, quando aplicável;
- Definição de medidas de segurança e sinalização do local, quando pertinente.

5.3 Execução dos Serviços Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis, assegurando a observância às boas práticas profissionais, segurança do trabalho e preservação do patrimônio público e privado. Durante a execução, o prestador deverá:

- Garantir a utilização de equipamentos adequados e em boas condições de uso;
- Assegurar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs);
- Seguir os padrões de qualidade previamente estabelecidos;
- Cumprir os prazos definidos nas Ordens de Serviço;
- Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho, evitando danos e transtornos ao serviço público ou à população.

5.4 Acompanhamento e Fiscalização



O setor responsável da Administração Pública realizará o acompanhamento e fiscalização contínua das atividades, podendo, a qualquer momento, solicitar informações, relatórios, fotos, ajustes operacionais ou substituição de profissionais/equipamentos que não estejam atendendo aos requisitos de qualidade, segurança ou eficiência. O prestador deverá cooperar plenamente com a fiscalização e adotar as medidas corretivas necessárias.

5.5 Fornecimento de Peças e Materiais de Reposição Sempre que a execução dos serviços demandar o fornecimento de peças ou materiais de reposição, o prestador não terá exclusividade no fornecimento, devendo apresentar à Administração orçamento detalhado contendo a especificação técnica, marca, modelo, unidade de medida, quantidade e valor unitário e total da(s) peça(s) ou material(is) necessário(s). A Administração, a partir dessas informações, realizará pesquisa de mercado para verificar a razoabilidade do preço e só então autorizará a aquisição e a execução dos serviços correspondentes.

5.6 Entrega e Validação dos Serviços Concluída a execução, o prestador deverá comunicar formalmente o término do serviço à Administração e, quando solicitado, apresentar documentos comprobatórios, como relatórios técnicos, termos de conclusão, certificados de garantia ou laudos específicos. O aceite dos serviços será condicionado à conferência e validação pelo setor demandante, garantindo a conformidade com as especificações contratuais e a plena funcionalidade dos equipamentos e instalações atendidos.

5.7 Prazo de Execução Os prazos de execução serão definidos para cada demanda específica, considerando a complexidade, urgência e relevância do serviço. Em situações emergenciais, o prestador deverá assegurar pronto atendimento dentro dos prazos máximos estabelecidos contratualmente, considerando: Tempo de resposta: para serviços constantes no Lote 01, 02, 03, 04, 08, 09, 13 e 14, com demanda mais urgente, a empresa contratada deverá atender à solicitação em até 24 horas a contar da convocação formal. Os demais itens, o prazo é de 48 horas para que sejam executados e/ou iniciada a execução.

#### 5.8 Garantia e Responsabilidades

O prestador será responsável pela qualidade e segurança dos serviços executados, devendo garantir a durabilidade e a adequação das soluções aplicadas, conforme as condições de uso normal. Sempre que necessário, o prestador deverá prestar assistência técnica, realizar ajustes ou corrigir eventuais falhas identificadas após a execução, sem ônus adicional para a Administração.

#### 5.9 Abrangência Complementar



Fica pactuado que eventuais atividades, procedimentos ou fornecimentos não descritos de forma expressa, mas necessários para o completo e adequado atendimento do objeto contratado, deverão ser executados pelo prestador, desde que compatíveis com a natureza do serviço e sem custos adicionais à Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O gerenciamento e a fiscalização do contrato serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo o adequado cumprimento das obrigações contratuais, a entrega dos resultados esperados e a preservação do interesse público. O modelo adotado abrangerá as seguintes diretrizes:

### **6.1 Identificação dos responsáveis pela gestão e fiscalização**

- A Administração nomeará formalmente: Gestor do contrato: servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, responsável por coordenar a execução contratual, controlar prazos, gerir recursos e articular a comunicação entre as partes;
- Fiscais do contrato: servidores designados para acompanhar tecnicamente a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações contratuais e emitir relatórios;
- Substitutos: serão designados substitutos formais para o gestor e para os fiscais, garantindo a continuidade do acompanhamento em ausências ou impedimentos.

**6.2. Mecanismos de comunicação e interação** A comunicação entre Administração e contratado ocorrerá preferencialmente por meio de:

- Ofícios, memorandos, e-mails corporativos e/ou sistemas eletrônicos oficiais;
- Reuniões periódicas presenciais ou virtuais, agendadas conforme a complexidade das atividades;
- Registro formal de decisões, orientações e comunicações relevantes, garantindo transparência e rastreabilidade.

**6.3. Procedimentos de acompanhamento e fiscalização** A fiscalização compreenderá:

- Inspeções técnicas no local de execução;
- Análise de documentos, relatórios e registros apresentados pelo contratado;



- Aplicação de checklists técnicos;
- Emissão de relatórios periódicos de fiscalização e acompanhamento;
- Realização de reuniões para alinhamento, ajuste de condutas e solução de pendências.

#### 6.4. Critérios de avaliação do cumprimento das obrigações

Serão observados indicadores como:

- Conformidade técnica dos serviços com o Termo de Referência;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Qualidade dos materiais e mão de obra empregados;
- Atendimento às normas de segurança e meio ambiente;
- Grau de satisfação das áreas demandantes.

#### 6.5. Procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto

- Recebimento provisório: mediante verificação do cumprimento contratual, com conferência de relatórios, laudos, termos de conclusão e demais documentos, realizado pelo fiscal responsável;
- Recebimento definitivo: após decorrido o prazo de observação ou testes, assegurada a ausência de pendências, mediante emissão de termo definitivo pela Administração.

#### 6.6. Mecanismos de controle de qualidade

Poderão ser adotados métodos como:

- Inspeções visuais e operacionais;
- Testes de funcionamento;
- Análises laboratoriais, quando aplicável;
- Avaliação comparativa com normas e padrões de mercado.

#### 6.7. Procedimentos para aplicação de sanções

Em caso de infração contratual, será assegurado ao contratado:

- Notificação formal, apresentação de defesa e contraditório;



- Aplicação das sanções previstas no contrato, como advertência, multas, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 6.8. Gestão de riscos

Foram mapeados alguns riscos operacionais, técnicos, financeiros e administrativos, adotando medidas de mitigação como:

- Planos de contingência;
- Reforço de fiscalização em serviços críticos;
- Reavaliação periódica do contrato.

#### 6.9. Previsão de glosas e retenções

Nos casos de inexecução parcial, execução defeituosa ou descumprimento de prazos, poderão ser aplicadas glosas nos valores faturados ou retenções de pagamento, conforme previsto contratualmente e mediante registro formal.

#### 6.10. Procedimentos para alterações contratuais

As alterações contratuais observarão as hipóteses legais (art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), com justificativa técnica e aprovação pelas autoridades competentes, formalizadas por meio de termos aditivos.

#### 6.11. Condições de extinção contratual

O contrato poderá ser extinto por:

- Descumprimento integral do objeto;
- Rescisão unilateral por motivo de interesse público;
- Rescisão consensual entre as partes;
- Rescisão por inexecução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

#### 6.12. Utilização de instrumentos de medição e pagamento

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação de nota fiscal/fatura;
- Comprovação da execução dos serviços (termos de recebimento, relatórios, laudos técnicos, etc.);
- Aprovação expressa pelo gestor/fiscal do contrato ou autoridade legalmente instituída para este fim;
- Observância dos prazos legais para liquidação e pagamento.

#### 6.13. Possibilidade de apoio técnico



A Administração poderá contar com o apoio de outros órgãos públicos, consultorias especializadas ou equipes técnicas internas para auxiliar na gestão e fiscalização contratual.

6.14. Utilização de sistemas de gestão A Administração poderá utilizar sistemas eletrônicos para registro, acompanhamento e fiscalização do contrato (ex.: SICON, Compras Net, Portal de Contratos, etc.), garantindo a rastreabilidade e a transparência da execução contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de São João do Oeste, mediante empenho, após o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto, conforme aplicável, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observando-se os seguintes critérios e procedimentos:

### **7.1. Periodicidade e base para medição**

Os serviços serão medidos por demanda atendida ou, quando aplicável, em periodicidade mensal, considerando as Ordens de Serviço emitidas e concluídas no período. O contratado deverá apresentar relatório detalhado dos serviços executados, contendo local, data, responsáveis, quantitativos e registros comprobatórios, para análise e validação da fiscalização.

### **7.2. Documentação para pagamento**

- O pagamento será processado mediante apresentação de:
- Nota fiscal/fatura emitida em nome do Município de São João do Oeste, sem rasuras e em letra legível, informando o número do processo, número da concorrência eletrônica e número da solicitação de fornecimento;
- Indicação do banco, número da conta corrente, agência bancária ou chave PIX na nota fiscal;
- Arquivo XML da nota fiscal encaminhado obrigatoriamente para o e-mail [danfesjo@gmail.com](mailto:danfesjo@gmail.com);
- Laudo ou relatório de medição emitido pela fiscalização, com aceite e atesto do responsável.

### **7.3. Prazos para pagamento**

O prazo máximo para pagamento será de 30 (trinta) dias úteis, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da aceitação formal dos serviços prestados pela fiscalização e do cumprimento integral das condições pactuadas pela contratada. Ocorrendo atraso no pagamento por parte da Administração, os



valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

#### 7.4. Correção e regularização de documentos fiscais

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias impeditivas à liquidação da despesa, a documentação será devolvida à contratada, ficando o pagamento pendente até a regularização da situação. Nessa hipótese, o prazo de pagamento só terá início após a apresentação correta dos documentos, sem ônus para o Município.

#### 7.5. Glosas, descontos e retenções

A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada, bem como glosas proporcionais em razão de inexecução parcial ou execução inadequada dos serviços. Serão aplicadas também as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação vigente.

#### 7.6. Regras tributárias específicas

Conforme Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023, e IN RFB nº 1.234/2012, as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas a partir de 01/06/2023. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, as imunes e isentas, entre outras, conforme previsto no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012. 7.7.

Critérios de avaliação do cumprimento das obrigações Antes da aprovação do pagamento, serão verificados:

- Conformidade técnica e qualitativa dos serviços prestados;
- Cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- Apresentação de relatórios e documentos exigidos;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme necessário.

#### 7.8. Recebimento definitivo e pagamento final



O pagamento final estará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, com a emissão do termo de aceite definitivo pela fiscalização, assegurando a entrega plena, a regularidade da execução e a inexistência de pendências.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A seleção do fornecedor/prestador de serviço será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla participação, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento do interesse público.

Serão adotados os seguintes critérios e condições:

8.1. Modalidade de seleção A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, via Registro de Preços, em plataforma oficial, conforme o regulamento próprio do Município de São João do Oeste/SC e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Critério de julgamento das propostas O critério de julgamento será o de menor preço por lote, conforme estabelecido no edital, assegurada a compatibilidade com as especificações técnicas, os quantitativos e os padrões mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

8.3. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica

Os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória de:

- Regularidade jurídica e fiscal, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- Regularidade trabalhista, incluindo comprovação de cumprimento das obrigações com o FGTS e INSS;
- Qualificação técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de certificados obrigatórios, como NR 10, NR 35, conforme a natureza dos serviços, e especificado na descrição do item.
- 8.4. Demonstração de capacidade técnica
- Poderá ser exigida a apresentação de:
  - Atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de natureza e porte similar ao objeto da



- contratação;
- Certificados de qualificação técnica e de segurança, quando aplicável.

#### 8.5. Critérios de desempate

- Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando:
- A proposta mais vantajosa para a Administração;
- Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;
- Sorteio, se persistir o empate após a aplicação dos demais critérios.

#### 8.6. Validação da proposta vencedora

A Administração analisará a proposta vencedora quanto à exequibilidade e à conformidade com os preços praticados no mercado. Poderá ser realizada diligência prévia para esclarecimentos, comprovação da composição de preços e demonstração de capacidade operacional.

#### 8.7. Adjudicação e homologação

Concluído o julgamento e atendidos os requisitos de habilitação, será realizada a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do certame pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado visando à definição da estimativa de preços para a contratação, tomando como referência:

- Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);
- Pesquisa direta junto a fornecedores locais e regionais com comprovada capacidade técnica.

Como resultado do levantamento, chegou-se à seguinte estimativa de valor:

- Valor estimado para mão de obra (serviços): R\$835.700,00(oitocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)
- Valor estimado para peças e materiais: R\$ 161.000,00(cento e sessenta e um mil reais)



- Valor total estimado da contratação: R\$ R\$ 996.700,00 (novecentos e noventa e seis mil e setecentos reais))

Ressalta-se que os valores estimados servirão exclusivamente como referência para a licitação, não vinculando a Administração Pública quanto às quantidades ou volumes efetivamente contratados, que serão executados conforme a demanda, mediante controle e autorização prévia do setor competente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando que a presente contratação será realizada na forma de registro de preços, para atender às demandas de diversas Secretarias Municipais e também do Poder Legislativo, a dotação orçamentária não será vinculada previamente a uma única unidade gestora.

Dessa forma, a indicação das dotações orçamentárias ocorrerá no momento da emissão das autorizações de fornecimento e/ou ordens de serviço, cabendo a cada unidade administrativa (Secretaria ou Poder Legislativo) informar e garantir a existência de saldo orçamentário próprio para custear os serviços ou fornecimentos solicitados, em conformidade com suas respectivas leis orçamentárias.

Essa sistemática assegura a adequação orçamentária e financeira prevista no art. 7º, inciso I, e art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e permite que a contratação atenda, com flexibilidade e eficiência, às necessidades específicas das diferentes unidades administrativas, de acordo com a execução orçamentária de cada uma.

## **11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **11.1. Garantias**

O contratado deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como das peças, materiais e equipamentos fornecidos, assegurando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato.

O prazo mínimo de garantia será:

- Para serviços executados: 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo; ,
- Para peças, materiais e equipamentos fornecidos: o prazo de garantia do fabricante, nunca inferior a 90 (noventa) dias, contado do recebimento definitivo, salvo disposições específicas mais vantajosas.

Eventuais prazos superiores oferecidos pelo fabricante ou pelo contratado prevalecerão, independentemente de transcrição no contrato.



### 11.2. Condições de manutenção

O contratado se responsabilizará pela correção, substituição ou reparo de qualquer falha ou não conformidade identificada nos serviços prestados ou nos materiais fornecidos, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais para a Administração. As correções deverão ocorrer em prazo razoável, definido pela Administração, considerando a natureza e a complexidade do reparo, não ultrapassando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo justificado e aceito pela Administração, sendo início dos trâmites, com os mesmos prazos estabelecidos de execução inicial.

### 11.3. Assistência técnica

Durante o prazo de garantia, o contratado deverá prestar assistência técnica completa, incluindo:

- Atendimento de chamados para reparo, substituição ou ajustes necessários;
- Fornecimento de peças ou componentes compatíveis, conforme especificação original; • Mão de obra especializada para eventuais intervenções.
- A assistência técnica deverá ser prestada preferencialmente no local da execução do serviço, salvo situações em que o equipamento precise ser levado à oficina ou laboratório, sem ônus de transporte para a Administração

11.4. Responsabilidades adicionais O contratado será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de defeitos nos serviços ou materiais fornecidos, respondendo integralmente pelas despesas de reparação e indenização cabíveis, inclusive no período de garantia.

São João do Oeste, 01 de junho de 2026.

Rose Staub

Diretora de Urbanismo